



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.600/91 DE 07 DE AGOSTO DE 1991

“ESTABELECE OS DIAS LETIVOS E A CARGA HORÁRIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 1992, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Federal nº 13, de 23 de janeiro de 1991,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido nas Escolas Municipais de Jaciara, para o ano de 1992, 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias letivos, com carga horária anual de 1008 (hum mil e oito) horas de atividade escolar.

Artigo 2º - O Calendário Escolar e a Grade Curricular para o ano de 1992, constam do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara, aos sete dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e um.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO MUNICIPAL